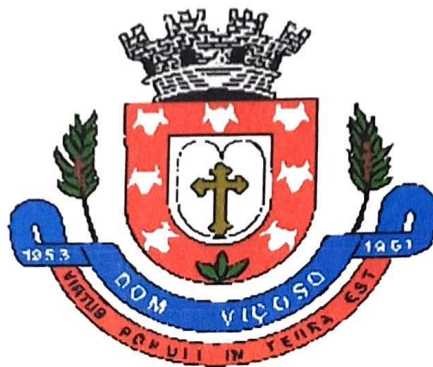


# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



## COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

### PROCEDIMENTO Nº 01/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de pronto pagamento para registro de documentos - Ata de Instalação de Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito - perante ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VULTO E ESTIMATIVA DA DESPESA**

Conforme preconiza o Regimento Interno desta Câmara de Vereadores e como meio de atender os princípios norteadores da Constituição Federal, principalmente os que confiam moralidade, publicidade, transparência. A composição, empossamento e instalação do Legislativo e Executivo de Dom Viçoso/MG, será realizada mediante ata registrada perante o Cartório Competente.

Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade o registro da Ata de Instalação e Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito.

Considerando que se trata de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa de preços realizada, e que a prestação dos serviços exige pronto pagamento, entende-se que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, aplica-se no presente caso as disposições da **Portaria nº 15/2024** vigente na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

De acordo com o artigo 1º, §1º e o artigo 2º da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso, são consideradas despesas eventuais e despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.

**Art. 2º** Fica estabelecido, como limite máximo de despesas eventuais e de pequeno vulto, o percentual de **2% do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Atualmente o valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Assim sendo, no âmbito da Câmara de Dom Viçoso – MG, o percentual estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15/2024 equivale a **R\$ 1.254,51 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

**PROCEDIMENTO Nº 01/2025**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Em síntese, compras de pequeno vulto, prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento até o limite de R\$ 1.254.51 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) poderão ser realizadas com fundamento na Portaria nº 15/2024, desde que não seja caracterizado fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

De acordo com a estimativa de preço realizada, o valor da prestação de serviços de pronto pagamento dos registros de documentos, está estimado em R\$ 231,54 (duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), valor que não supera o limite estabelecido na Portaria nº 15/2024 vigente na Câmara Municipal.

Ressalta-se que a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG cumpriu o disposto no *artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021* e procedeu com a cotação de preços realizando pesquisa direta com os cartórios sendo apenas um competente.

**Justificativa da cotação com os fornecedores:** atendendo o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, **CERTIFICO** que os orçamentos foram solicitados formalmente perante os cartórios, sendo que único Cartório competente é o Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas Localizado no Município de Carmo de Minas, que aceitou informar o orçamento para composição do procedimento sem custo para a Administração. No mais, houve solicitação de orçamento ao cartório de Dom Viçoso, alegando ser ilegítimo para conferência e registro do ato.

Por fim, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que os orçamentos não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da pesquisa de preços, conforme preceitua o artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Solicito a confirmação da contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária, subelemento e disponibilidade financeira para atender a demanda.

Por fim, requeiro que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, profira a decisão de autorização da compra / contratação com fundamento na Portaria nº 15/2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Dom Viçoso-MG, 06 de janeiro de 2025.

*Ana Julia Teodoro*

Ana Julia Teodoro

**Agente de Contratação**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fono/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**OBJETO:** Prestação de serviços de pronto pagamento para registro de documentos - Ata de Instalação de Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito - perante ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PRESTADORA:** **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70.**

#### **NOTA TÉCNICA**

Em face a programação da Câmara e diante das necessidades administrativas emergenciais, específicas e necessárias ao bom andamento do setor legislativo deste Município, esclarece que a existência de crédito orçamentário está refém do Repasse de Recursos Financeiro ao Legislativo conforme obriga o artigo 29 da Constituição Federal, enquanto o próprio repasse adstrito a formalização da ata perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Dessa maneira, é necessário a realização do registro o mais breve possível, sendo sua formalização imprescindível ao cumprimento das metas e prazos estabelecidos neste órgão.

Outrora, as despesas acobertadas por esta nota técnica e pelo procedimento que a acompanha é receita prevista e integrada a estrutura organizacional do Legislativo e por isso, parte previsível e perfeitamente exigível.

No mais, houve a devida elaboração e detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, sendo encaminhado ao Executivo nos moldes definidos pelo artigo 7º da LOA nº 1.248/24 e artigo 29 – A da Constituição Federal de 1988.

Ainda, verifica-se por meio do Plano de Contratação Anual – PPA - 2025 as dotações e estimativas de planejamento, tendo sido incluído especificamente a aquisição de Certificado Digital Câmara e Presidente, *in verbis*:

**PROCEDIMENTO Nº 01/2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.1.00.01.031.0001.2.0001 (Pessoas Jurídicas).

SERVIÇOS DE CARTÓRIO	Registro de ata de instalação da Câmara e termo de posse.	R\$ 658,44	R\$ 612,08	Janeiro de 2024	Ata
----------------------	---	------------	------------	-----------------	-----

Dessa maneira, o Registro é parte essencial e prevista no Orçamento do Legislativo de Dom Viçoso/MG.

É importante destacar que aquisição aqui referendada faz parte do exercício financeiro de 2025, não tendo que se falar em extensão de receita ou obrigação ultrapassada.

Por isso, com a garantia e segurança perpetrada pela Constituição Federal em seu artigo 29 § 2º II da Constituição Federal, resta claro a obrigação inquestionável de repasse até a data de 20 de janeiro de 2025 o que denota a perfeita disponibilidade financeira para pagamento no momento oportuno.

Frisa-se que para o registro é necessário o imediato pagamento e por isso o presidente da Câmara, Carlos Miguel da Silva providenciará o respectivo pagamento com posterior ressarcimento por esta Câmara.

Tudo isso, porque como já explicado o próprio repasse de Duodécimo exige a presente formalização da ata.

Assim, pela análise de todo o processado administrativo, optamos pela formalização do presente procedimento de compras como forma de garantir o cumprimento de prazos estabelecidos e a formalização de procedimentos imprescindíveis ao perfeito andamento desta CÂMARA.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice quanto ao processamento de referida prestação/aquisição pretendida através deste instrumento de contratação formalizado, atendendo aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, apto a ser aprovado.

Em atendimento ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**Subelemento:** 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
PESSOA JURÍDICA

Dom Viçoso, 06 de janeiro de 2025

  
Luciana Rocha de Oliveira  
**CRC/MG 059570/O-2**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## DECISÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Procedimento Nº 01/2025 (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

Empresa contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70.

Valor da despesa: R\$ 231,54 (duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
(PESSOAS JURÍDICAS)

Subelemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
PESSOA JURÍDICA

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº  
15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCEDIMENTO Nº 01/2025





## 1. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO:

Relata-se que atualmente a secretaria da Câmara necessita do Registro da Ata, Instalação e Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e vice Prefeito, sendo que o registro é parte imprescindível e necessária para trazer veracidade e publicidade da composição do Legislativo e Executivo Municipal de Dom Viçoso- MG.

Abaixo às especificações do serviço que deverão ser realizados frente ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos:

### Registro

01	Ata de Instalação e Posse da Câmara Municipal
01	Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito

Portanto, o objeto do presente procedimento administrativo tem por finalidade a prestação de serviços de registro de documento, atendendo as necessidades da secretaria da Câmara de Dom Viçoso – MG.

Assim sendo, considerando a grande necessidade da secretaria do Registro Formal de documentos, é **justificável** a contratação do Cartório Competente para prestação de serviços de pronto pagamento.

Ademais, considerando se tratar de uma despesa de pequeno vulto, de acordo com a estimativa realizada (orçamentos anexos), com prestação de serviços e fornecimento de pronto pagamento, entendo que não cabe processo licitatório, nos termos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), em razão das peculiaridades desse tipo contratação.

Portanto, **justifica-se** a aplicação ao presente do disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Cumprido destacar que, de acordo com a declaração do setor contábil da Câmara Municipal, confirma-se que a empresa que prestará o serviço de pronto pagamento não causará impacto financeiro do exercício de 2025.

Quanto à empresa que prestará o serviço de pequeno vulto e de pronto pagamento, objeto deste procedimento, é **justificável** que seja realizado com o



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70, uma vez que é o competente.

Para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, **declaro** que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

## **2. AUTORIZAÇÃO DA COMPRA / CONTRATAÇÃO:**

**AUTORIZO** a aquisição do serviço de pequeno vulto, de pronto pagamento, o registro da Ata perante ao Cartório de Registro de Competente com a, na forma do artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e da Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Com fundamento no artigo 70, inciso II da Lei 14.133/2021 e artigo 8º da Portaria 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, dispenso a documentação referida no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 por se tratar de contratação para entrega imediata. No entanto, a Agente de Contratação deverá juntar a certidão de CNPJ da Receita Federal e Termo de Posse e Outorga de Delegação do Cartório Competente.

Prossiga-se com a entrega e conferência do objeto, mediante apresentação de recibo de entrega do documento registrado.

Cumpra-se o princípio da publicidade e transparência. Publique-se.

Dom Viçoso, 06 de janeiro de 2025.

Carlos Miguel da Silva

**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ORDEM DE COMPRA / CONTRATAÇÃO / FORNECIMENTO

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, emitir a ordem de compra / contratação / fornecimento pelo CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70.

**Procedimento Nº 01/2025** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Objeto:** Prestação de serviços de pronto pagamento para registro de documentos - Ata de Instalação de Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito - perante ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos.

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Valor da despesa:** R\$ 231,54 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

Junto do item, a empresa deverá enviar a nota fiscal para pagamento, bem como os dados bancários da pessoa jurídica para pagamento.

Por fim, destaca-se que o prazo de garantia da prestação dos serviços segue a regra insculpida no Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo a Administração reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

Dom Viçoso-MG, 06 / 10 / 2025

Carlos Miguel da Silva

**Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax (35) 3375-1266 E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Carlos Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o **Procedimento nº 01/2025** e determina a compra direta / prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com o **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS**, CNPJ Nº 21.417.506/0001-70, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Objeto:** Prestação de serviços de pronto pagamento para registro devido de ata de empossamento e eleição da mesa de vereadores.

**Valor:** R\$ 231,54

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 (PESSOAS JURÍDICAS)

**Subelemento:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA

Dom Viçoso, 06 de janeiro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**Procedimento nº 01/2025** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto)

**Objeto:** Registro da Ata, Instalação e Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, sendo que o registro é parte imprescindível e necessária para trazer veracidade e publicidade da composição do novo Legislativo e Executivo Municipal de Dom Viçoso- MG e estabelecer o cumprimento das diretrizes impostas pela Receita Federal do Brasil e os sistemas que acompanham.

**Fundamento Legal:** artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 15/2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**PREZADO SENHOR (A):**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG realizará o **Procedimento nº 01/2025** (Compras e prestação de serviços de pequeno vulto) para cumprir o objeto supracitado, a fim de constituir formalmente o Legislativo e Executivo da cidade de Dom Viçoso/MG.

Em cumprimento ao *artigo 18, inciso IV e artigo 23, §1º, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021*, a Administração Pública deve realizar a cotação de preços, com no mínimo 3 (três) fornecedores, a fim de evitar sobrepreço.

A finalidade dos artigos da Lei 14.133/2021, citados acima, é que a Administração Pública fixe um valor estimado de contratação / compra e defina desde já a sua dotação orçamentária e ciência antecipada acerca do valor de desembolso.

Assim sendo, solicitamos cordialmente que V.S.<sup>a</sup> elabore um orçamento para atender o objeto supracitado com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	Registro da Ata, Instalação e Posse da Câmara Municipal e Termo Especial de Compromisso de Posse do Cargo de Prefeito e vice Prefeito, sendo que o registro é parte imprescindível e necessária para trazer veracidade e publicidade da composição do Legislativo e Executivo Municipal de Dom Viçoso- MG.	2 registros

Fase preliminar de cotação de preços  
Setor de Compras - 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Dom Viçoso – MG, 03 de janeiro de 2025

*Ana Júlia Teodoro*

Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

Fase preliminar de cotação de preços  
Setor de Compras - 2024

# OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Rua Getúlio Vargas, n.º 49- Sala 04 Centro- Tel. (35) 99935-1177  
Dom Viçoso - Comarca de Carmo de Minas/M.G  
e-mail: cartoriadv@bol.com.br

Ofício nº : 01/2025

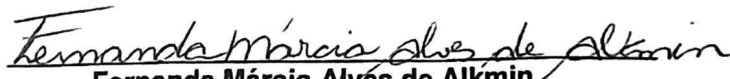
Assunto : Resposta ao Procedimento n.º 01/2025

Dom Viçoso, 03 de Janeiro de 2.025

Em atendimento a Solicitação de Cotação de Preços contida no Procedimento n.º 01/2025, informo que Registro de Ata é de competência do Cartório de Registro Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Carmo de Minas, MG.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

  
**Fernanda Márcia Alves de Alkmim**  
Oficial do Registro Civil/Tabeliã

21.409.305/0001-21

**CARTÓRIO DE REGISTRO  
CIVIL DE NOTAS**

Rua Getúlio Vargas, 49  
Centro - CEP: 37.474-000  
Dom Viçoso - MG

Ilma Sra. Ana Júlia Teodoro  
Agente de Contratação

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Spam

Marcar

Mais

## Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

## ENC: cotação de preços

Mensagem 4 de 948

De: **Thaís de Moraes Palma**Para: **Assessoria Câmara Municipal de Dom Viçoso**Data: **Hoje 11:11**

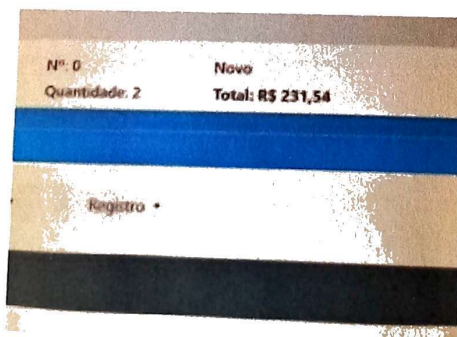
Orçamento.jpg (~278 KB)

**De:** Diva Coli <crinjcarmodeminas@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 10:02**Para:** Thaís de Moraes Palma <thai\_spalma@outlook.com>**Assunto:** RE: cotação de preços

Olá,

Bom dia

Segue orçamento da ata e termo de posse.

**De:** Thaís de Moraes Palma <thai\_spalma@outlook.com>**Enviado:** sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 15:32**Para:** Diva Coli <crinjcarmodeminas@hotmail.com>**Assunto:** ENC: cotação de preços**De:** Assessoria Câmara Municipal de Dom Viçoso <assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 14:12**Para:** Thai Spalma <thai\_spalma@outlook.com>**Assunto:** cotação de preços

Orçamento.jpg

~278 KB [Exibir](#) [Baixar](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.417.506/0001-70  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/01/1981

NOME EMPRESARIAL  
CARMO DE MINAS CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CARTORIO NADIR FERRAZ RIBEIRO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.12-5-00 - Cartórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)

LOGRADOURO  
R LUIZ GOMES

NÚMERO  
140

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.472-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CARMO DE MINAS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 13:57:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1